

Despacho n.º 278/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a licenciada em Comunicação Social, Ana Teresa Abreu dos Santos de Gouveia Costa.

Despacho n.º 279/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, a licenciada em Direito, Carina Isabel Gouveia Monteiro, Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Despacho n.º 280/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, o licenciado em engenharia civil, Nuno Davide Gomes de Jesus, Técnico Superior da Empresa de Eletricidade da Madeira, para prestar assessoria especializada no Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Despacho n.º 281/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, o licenciado em Direito, Jorge Paulo Antunes de Oliveira, Técnico Superior pertencente ao sistema de Gestão Centralizada da Vice-Presidência do Governo, para prestar assessoria especializada no Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Despacho n.º 281/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista, o licenciado em Direito, Jorge Paulo Antunes de Oliveira, Técnico Superior pertencente ao sistema de Gestão Centralizada da Vice-Presidência do Governo, para prestar assessoria especializada no Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Despacho n.º 282/2019

Nomeia no cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Verónica Alexandra dos Reis Lopes.

Despacho n.º 283/2019

Nomeia no cargo de Secretária Pessoal do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Graça Maria Viveiros Teixeira.

Despacho n.º 284/2019

Nomeia no cargo de Secretária Pessoal do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Beatriz Maria Fernandes Costa.

~~Despacho n.º 285/2019~~

~~Designo para exercer as funções de motorista do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Rui Miguel Ferreira Freitas Pinto.~~

Despacho n.º 286/2019

Designo para exercer as funções de motorista do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, João Amândio de Oliveira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 270/2019**

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Vice-Presidente.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Chefe do Gabinete do meu Gabinete, o licenciado em Direito, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Técnico Superior do sistema centralizado da então Vice-Presidência do Governo.
- 2 - Nas situações de ausência ou impedimento, o Chefe do Gabinete é substituído pelo Adjunto ou membro do Gabinete por mim designado.
- 3 - Ao nomeado é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de

Formação Profissional:

Neste momento frequenta a Licenciatura em “Ciências Políticas e Administrativas” na Universidade Aberta - 2.º Ano.

Curso Técnico “Nível 3” - Técnico de Serviços Jurídicos - Escola Profissional Atlântica, concluído em 2006, com média final de 17 valores.

Curso de Assessoria Internacional - Paris - maio de 2001, através do IAEC - Instituto Americano de Estudos Comerciais

Curso de Secretariado de Direção - Magna Voice 2000/2001

Frequência do curso de Dactilografia no INESP

Curso de Microcomputadores na DTIM

Finanças Locais e Contabilidade Autárquica - I Módulo

Finanças e Contabilidade Autárquica - II Módulo

Curso de Secretárias e Funcionários Administrativos

Finanças e Contabilidade Autárquica

Microsoft Excel 3.0

Processo da Conta de Gerência

Fiscalização Prévia - Tribunal de Contas

Atividade Profissional:

Ingressou na Função Pública na Câmara Municipal do Funchal, no Departamento Financeiro, em agosto de 1984, com a categoria de Escrituraria Dactilógrafa 3ª, hoje é Coordenadora Técnica.

A seu cargo teve as seguintes funções:

- Atendimento ao público;
- Emissão de ordens de pagamento;
- Lançamento e processamento de facturas;
- Conta corrente de fornecedores;
- Reconciliação bancária;
- Emissão de Cheques;
- Elaboração de mapas estatísticos;
- Conta corrente do IVA;
- Apoio administrativo aos Diretores de Departamento Financeiro;
- Colaboração na elaboração do Orçamento;
- Colaboração da elaboração da Conta de Gerência;
- Entre outras funções inerentes ao Departamento de Contabilidade;
- A 25 setembro de 1995, é transferida para a Presidência da CMF, onde desempenhou funções de Secretária Pessoal até 2013;
- De 2014 a 2017 teve a seu cargo a gestão dos seguros da Autarquia (moveis e imoveis) e os processos de apoios concedidos a Instituições particulares de Solidariedade;
- Em outubro de 2017, foi nomeada Secretaria Pessoal do Vice-Presidente do Governo Regional, até à presente data.

remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - Designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Rui Miguel Ferreira Freitas Pinto, Assistente Operacional do sistema centralizado da então Vice-Presidência do Governo, como primeiro motorista.
- 2 - Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem, a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal, respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o 1.º, e a 50% daquele índice para o 2.º.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2019.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, e D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Despacho n.º 285/2019

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que o n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2019, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime

Despacho n.º 286/2019

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que o n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2019, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime